



## Câmara Municipal de Durandé

(MM 78.07) 25A/0001.06

Rua Antônio de Paiva Corrêa, s/n - Telefone: (33) 3342-1124  
CEP 36974-000 - Dourados - MG

## DIVISÃO DE SECRETARIA GERAL

PROCESSO N°: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N° 036 / 2025

PROPOSIÇÃO DE LEI N°: 03 / 2025 DE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EMENDA: Altera as Leis Municipais nº 856, 854, 858 e 859  
de 16 de junho de 2025 e dá outras providências.

AUTORIA: VEREADOR(A): \_\_\_\_\_

Responsável pelo acompanhamento da tramitação-cargo/função:

## ANDAMENTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 – CEP 36.974-000 Durandé- MG

Tel.: (33) 9707-3773

*Recebido*

*25.09.25*

*S. J. S. 684*

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 871/2025

#### ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 856, 857,858 E 859 DE 26 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A expressão "crédito adicional suplementar" constante do texto da Lei Municipal nº 856 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "crédito adicional especial".

**Art. 2º.** A expressão "crédito adicional suplementar" constante do texto da Lei Municipal nº 857 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "crédito adicional especial".

**Art. 3º.** A expressão "crédito adicional suplementar" constante do texto da Lei Municipal nº 858 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "crédito adicional especial".

**Art. 4º.** A expressão "crédito adicional suplementar" constante do texto da Lei Municipal nº 859 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "crédito adicional especial".

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Durandé/MG 19 de agosto de 2025.

*s/*  
Sirlei Guerra Paiva

Presidente da Câmara Municipal de Durandé



# CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

## PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 037, DE 10 DE JULHO 2025

**Ementa:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 856, 857, 858 E 859 DE 26 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Comissões:** Finanças, Legislação, Justiça e Orçamento.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 037/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, objetiva corrigir impropriedade técnica constante nas Leis Municipais nº 856, 857, 858 e 859, de 26 de junho de 2025, que autorizaram a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente.

Na redação original, utilizou-se a expressão “crédito adicional suplementar”, quando o correto seria “crédito adicional especial”, visto que as dotações em questão não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025

### III – VOTO DAS COMISSÕES

Ante o exposto, no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, adequação orçamentária e mérito, as Comissões manifestam-se pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 037/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 19/08/2025.

### COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000  
Durandé- MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20

Ofício 221/2025 – Gabinete Prefeito

Durandé/MG, 10 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora

Vereadora Sirlei Guerra Palva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Durandé

Prezada Presidente;

Com os nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para encaminhar, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que versa sobre:

**\* Projeto de Lei nº 035 de 10 de julho de 2025, que altera as Leis Municipais nº 856, 857, 858 e 859 de 26 de junho de 2025 e dá outras providências.**

Contamos com a apreciação e aprovação do presente projeto, tal como se encontra, em caráter de urgência, na forma do art. 64 da lei orgânica do Município.

Atenciosamente.

Renato Palva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

11/07/2025

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

*37*  
PROJETO DE LEI N°. 035 DE 10 DE JULHO 2025

**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 856, 857,  
858 E 859 DE 26 DE JUNHO DE 2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A expressão "**crédito adicional suplementar**" constante do texto da Lei Municipal nº 856 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "**crédito adicional especial**".

**Art. 2º.** A expressão "**crédito adicional suplementar**" constante do texto da Lei Municipal nº 857 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "**crédito adicional especial**".

**Art. 3º.** A expressão "**crédito adicional suplementar**" constante do texto da Lei Municipal nº 858 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "**crédito adicional especial**".

**Art. 4º.** A expressão "**crédito adicional suplementar**" constante do texto da Lei Municipal nº 859 de 26 de junho de 2025, em súmula, artigos e parágrafos, ficam alteradas para "**crédito adicional especial**".

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

DURANDÉ - MG, 10 de julho de 2025.

*Renato Paiva Campos*  
RENATO PAIVA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Mensagem nº. 035/2025

Serviço do Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 035/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações nos textos das Leis Municipais nº 856, 857, 858 e 859 de 26 de junho de 2025, leis estas que autorizaram abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Ocorreu que, por um lapso, no texto os créditos adicionais foram autorizados como SUPLEMENTARES, quando o correto seria ESPECIAIS, em razão de se tratarem de ações/dotações não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Dessa forma, o presente projeto, resume-se em simples correção textual, para que garanta a segurança jurídica necessária.

Desta forma, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente projeto de lei, encaminhamos para apreciação e votação desta Ilustra Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente da forma que se encontra, ~~e em caráter de urgência, na forma do art. 64 da Lei Orgânica.~~

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com o Município de Durandé, com o Poder Legislativo, para juntos fazermos uma cidade para todos.

Atenciosamente.

DURANDÉ-MG, 10 de julho de 2025

  
RENATO PAIVA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125